

Instituto de Botânica

ESTUDA CORPOS SILICOSOS DE PLANTAS DO "CERRADO"

O laboratório de Ecologia da Seção de Geobotânica do Instituto de Botânica (Secretaria da Agricultura do Estado) está realizando estudos sobre corpos silicosos de plantas dos Cerrados, que apresentam ao mesmo tempo interesse para pesquisas básicas e para aplicação.

A origem desses estudos se prende à tradição, já secular de se queimarem anualmente as áreas de Cerrados usadas como pasto. Tais queimadas são feitas no Inverno (estação seca), pouco antes da época em que se esperam normalmente as primeiras chuvas, sendo até tradicionais no dia de São Bartolomeu (24 de agosto). Como é sabido a prática dessas queimadas anuais apresenta muitas consequências, sendo algumas muito más tanto para a fertilidade do solo como para a poluição do ar (contribuem para a bruma seca). A verdade, porém, é que esses efeitos, mais não se suprimem só com o desejar ou com o falar dela. Precisamos compreender as suas causas, se quisermos colocá-las em condições de evitá-las. Uma das principais causas que motivam os fazendeiros a queimar os Cerrados está em que a queima força a formação de folhas novas nas gramíneas. E essas folhas tenras são muito mais palatáveis para o gado. Por que? Porque as folhas adultas das Gramíneas dos Cerrados são revestidas de verdadeira placa de sílica. As células da epiderme das folhas se incham de sílica formando os chamados Corpos silicosos. Estes frequentemente são de formas farpadas e exercem uma ação abrasiva no estômago dos animais. Já esse fato indica que uma seleção de Gramíneas produtoras de poucos corpos silicosos e adaptáveis às condições de Cerrado pode tornar as queima-

das desnecessárias. Curiosamente, uma de tais Gramíneas é o "capim gordura", já empiricamente empregado como boa forrageira. Além dessa característica, essa Gramínea africana tem tendência a invadir os Cerrados que não se queimam, como foi verificado em várias reservas de Cerrado protegidas de propósito contra o fogo anua.

A partir desse aspecto aplicado de tais estudos, existe interesse em desenvolvê-los como pesquisas biológicas básicas. Certas Gramíneas podem ser identificadas pela forma especial de seus corpos silicosos. Além disso, quando suas folhas secam e se decompõem no solo, os corpos silicosos microscópicos verdadeiros moldes das células em sílica, passam a incorporar-se ao solo das vizinhanças. Desse modo e possível, pela separação desses corpos silicosos — que se denominam "fitólitos" — saber que Gramíneas viveram num determinado lugar, há cerca de mil anos. Essa procura e identificação de fitólitos em diversos níveis no solo constitui, assim, uma nova maneira de investigar a flora que cobriu um solo há mil anos atrás. Com isso se pretende verificar se as "frotteiras" entre Cerrados e Matas têm variado nestes últimos mil anos numa tentativa de ver se é o Cerrado que está invadindo a Mata ou vice-versa, ou então, se as fronteiras têm sido sujeitas a avanços e recuos, conforme o lugar e a época.

Reitoria da USP concedeu 289 Bolsas de Estudo

Desde 1951 vem a Reitoria da Universidade de São Paulo oferecendo bolsas de estudo a pós-graduados nacionais e estrangeiros, para pesquisa ou especialização em qualquer dos Institutos ou Estabelecimentos de Ensino Superior que a integram.

Pesquisas de valor inestimável, refletindo perseverança e dedicação que caracterizam o cientista e o estudioso, foram realizadas por vários contemplados. Graças a elas, bolsistas asiáticos, europeus e de outros países estudaram o idioma, a literatura, a história e o teatro nacional; dedicados pesquisadores devotaram-se a estudos laboriosos sobre a vida, a língua e a cultura ou a profilaxia de moléstias contagiosas, em aldeias indígenas; outros percorreram caminhos intrincados da fauna e da flora brasileira, trazendo valiosa contribuição para a medicina, a farmacologia e a biologia; não faltaram, ainda, os que se dedicaram à selenografia, à aerofotografia, à geomorfologia, à história, à geografia, à matemática etc.

Considerando a importância do assunto, a Divisão de Difusão Cultural da Reitoria da Universidade de São Paulo procedeu ao levantamento geral das referidas bolsas, relacionando-as e organizando quadros demonstrativos referentes ao número de bolsas concedidas por país de origem, por profissão e por sexo.

No decorrer desses dezesseis anos, abrigou a USP 107 bolsistas estrangeiros e 86 nacionais, totalizando 289 contemplados, considerando cada prorrogação como uma nova bolsa. Desses, 74 eram do sexo feminino e 215 do sexo masculino.

O valor inicial da bolsa era de Cr\$ 5.000 mensais, tendo sido elevado anualmente, atingindo a Cr\$ 300.000, em 1967. O total investido pela RUSP nessas bolsas, de 1951 até 1966, foi de, aproximadamente, Cr\$ 75.000.000.

COMEÇA SEGUNDA-FEIRA O PRIMEIRO...

(Conclusão da 1.ª página)

do as seguintes palestras: dia 17 — "Política Florestal da União", pelo sr. Paulo de Vilhena Brandão Albuquerque, diretor do Departamento Nacional de Recursos Naturais e Renováveis do Ministério da Agricultura, e "Política Florestal do Estado", pelo sr. Roberto de Melo Alvarenga, diretor do Serviço Florestal do Estado; dia 18 — "Atuação da Comissão e da Divisão de Parques e Jardins da Municipalidade da Capital", pelo sr. Paulo Nogueira Neto, presidente da Associação de Defesa da Flora e da Fauna, e sr. Rubens Martinelli Facchini, diretor da Divisão de Parques e Jardins da Prefeitura, o "Situação Florestal Brasileira Atual"; Consumo e Necessidades Futuras" pelo sr. Paulo Salin Maluf, industrial do setor de transformação de madeiras; dia 19 — "Aspectos do Florestamento e do Reflorestamento com Finalidades Industriais", pelo prof. Heládio Amaral Melo, catedrático da Cátedra de Silvicultura da Escola Superior de Agricultura Luiz de Que-

roz, e "Áreas Verdes nos Centros Urbanos", pelo arquiteto Brenno Cyrin. Nogueira, catedrático do Centro de Pesquisas e Estudos Urbanísticos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP; dia 20 — "Experiências da Iniciativa Privada no Reflorestamento", pelo eng. agr. Benvenuto Guidoni, e "Legislação e Incentivos Fiscais ao Reflorestamento", pelo sr. Miguel João Ferreira de Quadros, chefe do Serviço de Fiscalização Externa da Delegacia Regional do Imposto de Renda de São Paulo; Segue-se a sessão solene de encerramento.

INSCRIÇÕES

As inscrições, em número limitado serão aceitas até às 18 horas da próxima segunda-feira, restam poucas vagas a serem preenchidas. Os interessados em participar do Seminário devem dirigir-se à Secretaria do Trabalho (avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 554 — 8.º andar — telefone: 34-6658), onde funciona o Q.G. da "Operação Reflorestamento".

Crianças plantam árvores para que...

(Conclusão da 1.ª página)

Souza Jr. e Randolfo Marques Lobato, da "Operação Reflorestamento"; eng. Dante Berioni, da Divisão de Parques e Jardins da Prefeitura; profa. Rachel Geverts, da Diretoria do Ensino Secundário e Normal; tenente Délio Barros Vekeo, comandante do Departamento de Operações da Polícia Florestal do Estado; Paulo Affonso Faria, representando o diretor da DAT sr. Paulo Marcondes Pestana; profa. Tereza de Jesus Pedrosa, chefe da Seção de Horticultura da Municipalidade; profa. Aurora Arantes, diretora do Parque Infantil de Vila Ipojuca.

Resaltando a importância da Campanha Educacional da "Operação Reflorestamento", usaram da palavra, na parte final das solenidades, os srs. Mário Romeu De Lucca, Paulo Vilhena Brandão Albuquerque, Celso Hanni, e Randolfo Marques Lobato.

TELEFONES DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Diretoria	36-2539
Gerência	36-2752
Expediente	36-7931
Redação	34-5810
Serviço do Pessoal	36-6183
Assinaturas e Arquivo	36-2724
Tesouraria, Publicações	36-2684
Oficinas:	
de Jornal	36-2552
de Obras	36-2598
Material	36-2587
Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184
Contadoria	36-2764

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 47.541, DE 13 DE JANEIRO DE 1967

Extingue a Comissão criada pelo Decreto n.º 41.756, de 29 de março de 1963 e dá outras providências

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,

no uso de suas atribuições legais e

Considerando

- 1.º) Haver recomendação expressa da Comissão de Correição nesse sentido;
- 2.º) Terem sido já alcançadas as finalidades essenciais para a qual fora criada a CEA;
- 3.º) Ser conveniente que a política rodoviária do Estado se efetive através um único órgão;
- 4.º) Que no Regulamento da Autarquia estão configuradas, normalmente, todas as funções que foram atribuídas à CEA;
- 5.º) Que todos os servidores que integram a CEA foram retirados do próprio Quadro da Autarquia;
- 6.º) Que os privilégios atribuídos a seus integrantes têm gerado justo descontentamento entre os servidores do DER;
- 7.º) Que o Estado atravessa um fase de dificuldades financeiras em que se torna necessária a máxima economia;
- 8.º) Que a unificação de todos os serviços rodoviários é condição fundamental à sua boa administração;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinta a Comissão Especial para Estudos e Construção de Auto-Estradas (CEA), criada por força do Decreto n.º 41.756, de 29 de março de 1963.

Artigo 2.º — Material, Pessoal e Serviços integrantes da Comissão extinta por este decreto, serão adjudicados às várias dependências do Departamento de Estradas de Rodagem, de onde provieram, ou às quais pertencem nos termos do Regulamento baixado com o Decreto n.º 25.342, de 9 de janeiro de 1956 e de suas modificações posteriores.

Artigo 3.º — Fica estabelecido o prazo de trinta dias para o pleno cumprimento do disposto nos artigos anteriores.

Parágrafo único — O Presidente da extinta Comissão tomará todas as providências necessárias à execução do presente decreto, apresentando ao Diretor Geral do DER o Relatório final da transferência de encargos, material e pessoal, seccionando-o pelas várias Divisões e Procuradoria Judicial da Autarquia.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL

Antonio Delfim Netto

Resp. p/ Expediente da Secretaria dos Transportes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de janeiro de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.542, DE 13 DE JANEIRO DE 1967

Revoga o Decreto n.º 42.421, de 29 de agosto de 1963

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,

no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 42.421, de 29 de agosto de 1963, que modificou disposição do Decreto n.º 36.780, de 17 de junho de 1960.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL

Antonio Delfim Netto

Resp. p/ Expediente da Secretaria dos Transportes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de janeiro de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.543, DE 13 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre alterações do Quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,

usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O cargo isolado de provimento em comissão, de Auxiliar de Gabinete, constante da letra "d" da Tabela I, do Quadro de Pessoal do DER, anexa ao Decreto n.º 31.437, de 22 de março de 1958, fica transformado em cargo de Oficial de Gabinete.

Parágrafo único — Os vencimentos correspondentes aos cargos de Oficial de Gabinete, integrantes da Tabela I, letra "d", do referido Quadro, ficam fixados na referência numérica 65.

Artigo 2.º — O cargo isolado de provimento em Comissão, de Chefe da Secretaria da Diretoria Geral, constante da Tabela I, letra "d", do Quadro de Pessoal do DER, passa a ter sua remuneração fixada na referência numérica 68.

Artigo 3.º — Fica alterada a Tabela I, letra "d", do Quadro de Pessoal do DER, anexa ao Decreto n.º 31.437, de 22 de março de 1958, com a inclusão de dois cargos isolados de provimento em comissão, de Advogado-Assistente da Diretoria Geral, de referência numérica 79.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL

Antonio Delfim Netto

Resp. p/ Expediente da Secretaria dos Transportes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de janeiro de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.544, DE 13 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I., à função que especifica e dá outras providências

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,

usando de suas atribuições e tendo em vista o Parecer favorável n.º 2/67, da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Tempo Integral (R.T.I.), a que se refere a Lei n.º 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se à função de Biologista, referência "53", extranumerária mensalista, exercida pela senhora Catalina Romero Lopes, junto à Seção de Citologia do Instituto Agronômico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.º — A servidora referida no artigo anterior fica sujeita ao R.T.I., a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL

Glaucio Pinto Viegas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de janeiro de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto